

PORTARIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. UMA NOVA HISTÓRIA



**PORTARIA Nº 010/2018
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018**

**“CONCEDE GRATIFICAÇÃO
(CET) AOS SERVIDORES, NOS
TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.
216/2010, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA-BA**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, bem como na Lei Municipal n. 216/2010,

Considerando que a Lei Municipal 216, de 5 de abril de 2010, dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo e estabelece as atribuições e competências e a Estrutura Organizacional da Administração Pública Direta do Município de Quixabeira;

Considerando o poder de autotutela administrativa, segundo o qual a Administração pode agir de ofício, sem a necessidade de autorização prévia do Poder Judiciário para rever seus atos de ofício;

Considerando o permissivo legal insculpido no art. 80 da Lei Municipal 216/2010, que instituiu a gratificação denominada CET, devida aos ocupantes de cargo de confiança e servidores públicos efetivos que realizarem serviços fora do horário normal de expediente, em condições especiais ou cumulação de funções, no interesse da Administração Pública, até o limite de 50% (cinquenta por cento) da remuneração básica do cargo efetivo ou em comissão, por ato do Prefeito Municipal;

Resolve:

Art. 1º conceder gratificação, nos termos do art. 80, da Lei Municipal n. 216/2010, aos servidores abaixo discriminados, com o respectivo percentual sobre a remuneração:

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.**
Telefone: 74 3676 -1026 CNPJ:16.443.723/000103E-mail: quixabeira.gov@gmail.com

PORTARIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. UMA NOVA HISTÓRIA



Servidor	Função	Símbolo	Percentual
Elizangela de Almeida L. Reis	Coordenador de Divisão	DAS - 3	35%
Fagner Lima da Silva	Controlador Interno	DAS - 1	50%
Matheus Santos Carvalho	Diretor de Departamento	DAS - 3	50%
Roberta Sousa dos Reis	Diretor de Departamento	DAS - 2	50%
Felipe Gomes Novais	Coordenador de Divisão	DAS - 3	31%
Bruno Fagner Novaes e Cunha	Assessor Técnico	DAS - 1	50%
Rahul Gustavo Novaes e Cunha	Assessor Técnico	DAS - 1	50%
Edilson da Silva Lopes	Assessor Técnico	-	50%
Moises Rios Oliveira	Assessor Auxiliar	DAS - 5	50%
Alberia Novais de Sousa	Supervisor de Setor	DAS - 4	21%

Art. 2º. Os efeitos do quanto disposto no art. 1º deste Ato retroagem a 02 de Janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixabeira, em 01 de Fevereiro de 2018.

GOVERNO MUNICIPAL DE
QUIXABEIRA
Uma Nova História
Reginaldo Sampaio Silva
Prefeito Municipal

Endereço: Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.
Telefone: 74 3676 -1026CNPJ:16.443.723/000103E-mail: quixabeira.gov@gmail.com